

Lei punirá corruptos do Congresso

LUIZ ORLANDO CARNEIRO

BRASÍLIA — Os deputados que forem cassados e mesmo os que renunciarem a seus mandatos, tentando fugir às acusações de venda de suas filiações partidárias ou de envolvimento no esquema de corrupção para manipular o orçamento da União, não vão escapar de processos por crimes comuns, previstos no Código Penal. Eles deverão estrear a Lei 8.429, de 1992, que pune o enriquecimento ilícito no exercício de mandato.

Enquanto os processos de cassação podem durar menos de três meses, os de ordem criminal vão se arrastar, no mínimo, por dois anos. O procurador-geral da República, Aristides Junqueira, quer começar logo os processos administrativos, a fim de impedir que os parlamentares afastados por enriquecimento ilícito possam concorrer às eleições do próximo ano. Pelo Artigo 12 da Lei 8.429/92, os responsáveis por atos de improbidade administrativa estão sujeitos à suspensão dos direitos políticos por oito a dez anos, entre outras penas severas.

O processo de cassação dos deputados, cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, dá aos acusados prazo de cinco sessões para apresentar defesa e indicar provas. Terminado esse prazo, a Comissão de Constituição e Justiça determina as diligências necessárias, ao fim das quais deve proferir parecer no prazo de cinco sessões. Na quarta-feira terminou o prazo para a apresentação de defesa dos três deputados acusados de terem negociado, em dólares, suas filiações partidárias — Onaíreves Moura, Nobre Moura e Itsuo Takayama, todos do PSD. Só agora será indicado o relator da matéria.

O procurador-geral da República pode ou não aguardar a esperada cassação dos mandatos destes três deputados para denunciá-los por crime de corrupção passiva e enriquecimento ilícito. Sem mandato, eles ficam sem imunidade parlamentar, embora continuem a gozar do foro especial do Supremo Tribunal Federal. O mesmo vai acontecer com os incriminados pela CPI do Orçamento. Em tese, o Ministério Públíco não precisaria aguardar o fim da CPI, mas os depoimentos por ela colhidos serão importantes para a formalização da denúncia ao STF, como ocorreu no processo Collor-PC Farias.